



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes e o que consta no Memorando Eletrônico nº 17/2019-CAR-DPPGE,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de chamada pública para manifestação de interesse externo para realização de projetos de pesquisa e/ou extensão com o Ifes *campus* Cariacica, conforme o EDITAL 02/2019 e Anexo I.

LODOVICO ORTLIEB FARIA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

EDITAL IFES *campus* Cariacica - Nº 02/ 2019

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA
REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA JUNTO
AO IFES *CAMPUS* CARIACICA**

Considerando que:

1 O inciso VII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;

2 O inciso VIII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;

3 O inciso III, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece o escopo de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;

4 O inciso IV, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;

5 O art. 9 – A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO- CAMPUS CARIACICA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.274 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente edital que informa sobre a chamada pública para organizações interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes campus Cariacica.

1 OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes – Campus Cariacica (DPPGE) e tem por objetivo identificar organizações (instituições públicas e/ou privadas, incluindo organizações da sociedade civil) interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o Campus Cariacica, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2 MOTIVAÇÃO

2.1 Como motivadores da presente chamada pública ficam estabelecidos os seguintes fatores:

a) Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII, do art. 60, da Lei no 11.892/2008;

b) Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos nos incisos III e IV, do art. 70, da Lei no 11.892/2008;

c) Proporcionar aos estudantes do campus Cariacica oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados

d) Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes – Campus Cariacica aos problemas tecnológicos e ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para empreendimentos econômicos, culturais e sociais;

e) Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes – Campus Cariacica com recursos oriundos de fontes não-governamentais;

f) Estimular a parceria entre o Ifes – Campus Cariacica e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

g) Obter recursos para aquisição e/ou modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios do Ifes – Campus Cariacica.

3 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes – Campus Cariacica;

3.2 As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de 22/04/2019 a 15/12/19, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, PósGraduação e Extensão do Ifes – Campus Cariacica (DPPGE) pelo endereço eletrônico ddpge.car@ifes.edu.br.

4 DO TRÂMITE

4.1 A partir do recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de contato de interesse do Ifes e a organização.

4.1.1 O contato de interesse, que se refere o *caput*, é o professor/pesquisador do Ifes, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico;

4.1.2 Caso a organização parceira não tenha indicado um contato de interesse, a Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (CPPGE) do Ifes - Campus Cariacica atuará para encontrar pesquisadores e/ou extensionistas interessados.

4.1.3 em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão.

4.2 Organizações que exerçam atividades que não estejam de acordo com a imagem do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.

4.3 Em até 20 dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a CPPGE emitirá parecer sobre o aceite ou recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital.

4.3.1 Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes campus Cariacica, e organização poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, pelo e-mail ddpge.car@ifes.edu.br;

4.3.2 A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável da organização, indicando a manifestação de interesse no campo “Dados da Organização”.

4.4 A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes campus Cariacica, estado o referido firmamento de compromisso sujeito.

4.4.1 À existência de pesquisadores e/ou extensionistas com conhecimento requerido pelas características das áreas de atuação propostas

4.4.2 À possibilidade de realização do projetos de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes- Campus Cariacica;

4.4.3 Ao acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.4.4 À assinatura de Instrumento Jurídico de Parceria, tendo em vista a Resolução CS 18/2017, com prévia consulta à Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.5 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes – Campus Cariacica para organização.

5 DO APOIO CONCEDIDO

5.1 Nos termos da Lei nº 10.973/2004, as organizações interessadas e contempladas poderão usufruir:

5.1.1 Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto.

5.1.2 De infraestrutura, equipamentos, laboratórios e setores da instituição, disponibilizados pela equipe que realizará o projeto, mediante trâmites específicos do Ifes *campus* Cariacica, tendo em vista os termos acordados em Instrumento Jurídico específico de Parceria.

5.1.3 De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a DPPGE poderá fornecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da organização e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Ifes - Campus Cariacica.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação do Ifes, dependendo do objeto em questão.

Cariacica, 22 de abril de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

EDITAL IFES *campus* Cariacica - Nº 02/ 2019

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA JUNTO AO IFES CAMPUS CARIACICA

DADOS DA ORGANIZAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO :	
CNPJ DA ORGANIZAÇÃO :	
SITE DA ORGANIZAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO DE ATUAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PARA FINS DE CONTATO:	
CARGO:	
EMAIL:	
TEL. COMERCIAL:	TEL. CELULAR:
DADOS DO CONTATO DO IFES <i>CAMPUS</i> CARIACICA	
NOME COMPLETO:	
COORDENADORIA:	
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERESSE	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA organização	
Venho, por meio deste, atender à chamada do Edital nº _____ e manifestar interesse na realização das ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o Ifes – campus Cariacica. Declaro para todos os fins que li o Edital nº _____ e estou ciente de que esta manifestação de interesse não representa compromisso de nenhuma das partes, devendo haver ainda processo de encontro com pesquisadores na área de competência, formulação do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico próprio.	
Cariacica, ____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Organização	